inferior a 9.5 num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

10 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12 -A/2008 de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Município de Estarreja) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

11 — Composição do júri

Presidente: Ana Maria Ferreira dos Santos Seabra Roque, chefe de Divisão de Serviços Urbanos.

Vogais efectivos: Andreia Magna Henriques Barbosa, técnica superior, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Francisco Figueira Moutela, assistente operacional.

Vogais suplentes: Carlos Alberto Freire Leal, técnico superior e Pedro Alexandre Henriques Fonseca Pereira, técnico superior.

12 — As actas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 de Maio 2009 — O Vereador dos Recursos Humanos, *Alexandre de Oliveira Fonseca.*

302067552

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

Aviso n.º 13816/2009

Regresso de licença sem vencimento de longa duração

Para os devidos efeitos, se faz público que, no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal (alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99), deferi, por despacho datado de 2009-07-22, o pedido de regresso da Licença Sem Vencimento de Longa Duração, nos termos do Decreto Lei n.º 497/88, de 20/12, artigo 82.º, ao Assistente Operacional — Amaro Cunha Carvalho, com início em 2009-08-03, sendo integrado entre as posições remuneratórias 04 e 05, entre os níveis 4 e 5, a que corresponde a remuneração base mensal ilíquida de 648,81€.

24 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*.

302112093

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Aviso n.º 13817/2009

Considerando que foi publicitado na 2.ª Série do *Diário da República,* n.º 64, de 1 de Abril de 2009, e no Jornal O Público de 3 de Abril de 2009, a intenção de a Câmara Municipal do Funchal efectuar o provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau, Director do Departamento de Planeamento Estratégico, nos termos do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/M, de 24 de Junho.

Considerando que foi admitida apenas a candidatura de Jorge Afonso Correia Pinto Pereira Freitas, Técnico Superior, do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Funchal.

Considerando que o júri de selecção, em acta datada de 15 de Junho de 2009, propôs o provimento de Jorge Afonso Correia Pinto Pereira Freitas no cargo de Director do Departamento de Planeamento Estratégico, atendendo que reúne os requisitos definidos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 4/2004, de 19 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/M, de 24 de Junho, e possui o currículo, o perfil e a experiência adequados para o desempenho do cargo, designadamente pela sua experiência profissional na área do cargo a prover e o seu conhecimento da realidade autárquica, atendendo que exerce funções no Departamento de Planeamento Estratégico da Câmara Municipal do Funchal desde 15 de Janeiro de 2001.

Usando da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/M, de 24 de Junho, e do disposto na alínea *a*) do n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, designo Jorge Afonso Correia Pinto Pereira Freitas, Técnico Superior para exercer o cargo de Director do Departamento de Planeamento Estratégico, em comissão de serviço, pelo período de três anos.

O provimento no cargo produz efeitos à data do presente despacho.

Data do despacho de nomeação — 30 de Junho de 2009.

Nota relativa ao currículo académico e profissional do dirigente

Dados pessoais

Nome — Jorge Afonso Correia Pinto Pereira Freitas.

Data de nascimento — 14 de Abril de 1974.

Formação académica

Licenciatura em Engenharia do Território, concluída em Julho de 1998, no Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Frequência do Curso especializado conducente à obtenção do grau de mestre em Urbanística e Gestão do Território, concluído em Junho de 2004, no Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Experiência profissional

Iniciou funções na Câmara Municipal do Funchal em 12 de Julho de 1999, como engenheiro do território de 2.ª classe, no Departamento de Trânsito, em regime de contrato de trabalho a termo certo.

Em 15 de Janeiro de 2001 iniciou funções de estagiário da carreira de engenheiro do território, no Departamento de Planeamento Estratégico, em regime de contrato administrativo de provimento.

Ingressou no quadro da Câmara Municipal do Funchal em 8 de Abril de 2002, com a categoria de engenheiro do território de 2.ª classe.

Foi promovido a engenheiro do território de 1ª classe em 4 de Maio de 2003.

A 1 de Agosto de 2006 foi nomeado Chefe da Divisão de Estudos de Obras Municipais do Departamento de Planeamento Estratégico da Câmara Municipal do Funchal.

Foi promovido a engenheiro do território principal em 21 de Setembro de 2007.

23 de Julho de 2009. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado*.

302098973

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (AÇORES)

Declaração de rectificação n.º 1858/2009

Para os devidos efeitos se declara que o Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas do Município de Lagoa (Açores), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130 datado de 8 de Julho de 2009, com o n.º 281/2009, saiu com as seguintes incorrecções, que assim se rectificam:

Na tabela I — Emissão de alvará, licença ou admissão de comunicação prévia de loteamento, com ou sem obra de urbanização, onde se lê:

«2 — Aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia — 12,50€»

deve ler-se:

«2 — Aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia — 112,50€»

e onde se lê:

«2.1 — Acresce ao montante referido no número anterior resultante da alteração autorizada:

d) Prazo — Por cada ano ou fracção, quando aplicável — 10,00€»

deve ler-se:

«2.1 — Acresce ao montante referido no número anterior resultante da alteração autorizada:

d) Prazo — Por cada ano ou fracção, quando aplicável — 110,00€»

Na tabela II — Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de urbanização, onde se lê:

«2.1 — Acresce ao montante referido no número anterior:

b) Tipo de infra-estruturas por metro linear de rede criada:

Rede de Esgotos — 00€»

deve ler-se:

«2.1 — Acresce ao montante referido no número anterior:

b) Tipo de infra-estruturas por metro linear de rede criada:

Rede de Esgotos — 6,00€»

Na tabela VII — Alvarás de autorização de utilização ou suas alterações previstas em legislação específica, onde se lê:

«1 — Emissão de alvará de autorização de utilização e suas alterações por cada estabelecimento:

a) de bebidas — 70,00€»

deve ler-se:

«1 — Emissão de alvará de autorização de utilização e suas alterações por cada estabelecimento:

a) de bebidas — 170,00€»

Na tabela XVII — Assuntos Administrativos, onde se lê:

«8 — Reprodução de desenhos:
Em formato superior, por metro quadrado ou fracção — 6,00€»

deve ler-se:

«8 — Reprodução de desenhos:
Em formato superior, por metro quadrado ou fracção — 46,00€»

29 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *João António Ferreira Ponte*.

202124957

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO

Aviso n.º 13818/2009

1 — Identificação do acto que autoriza o procedimento e da entidade que o realiza**:** Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 6.º e nos artigos 7.º e 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, faz-se público que, por despacho proferido, no passado dia 17 de Julho, pelo Senhor Presidente desta Câmara Municipal, no âmbito da competência própria, se encontra aberto, procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de diversos postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — termo resolutivo certo, pelo prazo de 1 ano.

Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro e Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Identificação do número de postos de trabalho a ocupar e da respectiva modalidade da relação jurídica de emprego público a constituir: 4 postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo determinado, termo resolutivo certo.

3 — Identificação do local de trabalho onde as funções vão ser exercidas: Município de Lamego.

4 — Caracterização dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado, tendo em conta a atribuição, competência ou actividade a cumprir ou a executar, a carreira e categoria:

Dois postos de trabalho de Técnico Superior área de Engenharia Civil, para exercer funções na Divisão de Obras Municipais (Ref.ª A) — Funções constantes ao anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma Lei, nomeadamente revisão e apreciação de projectos de execução; fiscalização de empreitadas de obras públicas e acompanhamento das mesmas; abertura e apreciação das propostas nos termos do Código dos Contratos Públicos; elaboração de peças de procedimento; elaboração de projectos de execução de vias de comunicação; sem prejuízo do desempenho de outras tarefas, iniciativas ou acções.

Um posto de trabalho de Técnico Superior área de Turismo, para exercer funções no Gabinete de Informação e Comunicação (Ref.ª B) — Funções constantes ao anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma Lei, nomeadamente promoção e organização de actividades turísticas; actualização de toda a informação turística sobre o concelho; organização de actividades de projecção pública que valorizem o património arquitectónico do Município; apoio à elaboração de material promocional do Município.

Um posto de trabalho de Técnico Superior área de Relações Públicas, para exercer funções no Gabinete de Informação e Comunicação (Ref.ª C) — Funções constantes ao anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma Lei, nomeadamente realização do plano de Relações Públicas do Município; organizar cerimónias protocolares; organizar o acompanhamento das entidades oficiais ou estrangeiras; proceder à organização e gestão dos eventos organizados pela Câmara ou com a Câmara; tratar da agenda municipal de eventos; receber e tratar a informação divulgada pelos órgãos de comunicação social (clipping); investigar e analisar a opinião do público.

5 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o n.º 55.º da Lei n.º 12-A/2009, de 27 de Setembro, o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

6 — Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da LVCR:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) Ter 18 anos completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — Indicação sobre a necessidade de se encontrar previamente estabelecida uma relação jurídica de emprego público e, em caso afirmativo, sobre a sua determinabilidade:

Requisitos de vínculo: 1.ª Fase: Trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que se encontrem em qualquer das seguintes situações previstas nos artigos 6.º, n.º 5 e alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 1 do 52.º da LVCR: Trabalhadores do município de Lamego, integrados na mesma carreira, a cumprirem ou a executar atribuição, competência ou actividade, diferente da que corresponde ao presente procedimento; Trabalhadores de outro órgão ou serviço, integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, ou que se encontrem em situação de mobilidade especial; Trabalhadores do município de Lamego ou de qualquer outro órgão ou serviço, integrados em outras carreiras.

8 — Identificação do parecer, quando possam ser recrutados trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida:

Requisitos de vínculo: 2.ª fase: Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou em Mobilidade Especial, nos termos do número anterior, nos termos da alínea anterior, pode, em fase subsequente, proceder-se ao recrutamento a partir de trabalhadores do município de Lamego, ou de qualquer órgão ou serviço, que se encontrem em qualquer das situações previstas no n.º 6 do artigo 6.º e alínea *d*) do n.º 1 do artigo 52.º da LVCR, conforme despacho do Presidente de 17 de /07/2009: Com relação jurídica de emprego público a exercer cargos em Comissão de Serviço; Com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável; Ou sem relação jurídica de emprego público.

9 — Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional: Ref.ª A — Licenciatura em Engenharia Civil; Ref.ª B — Licenciatura em Gestão Turística, Cultural e Patrimonial; Ref.ª C — Licenciatura em Relações Públicas. Não há lugar, no presente procedimento, a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em regime de emprego público por tempo indeterminado, e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste município, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento

11 — Forma e prazo de apresentação da candidatura: A apresentação da candidatura é efectuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município (www.cm-lamego.pt). A candidatura deve ser entregue, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação na 2.ª série do *Diário da República* (artigo 26.º da Portaria).

12 — Local e endereço postal ou electrónico onde deve ser apresentada a candidatura: As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente (ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado), na Secção de Atendimento ao Munícipe da Câmara Municipal de Lamego (Av. Padre Alfredo Pinto Teixeira, 5100 Lamego), das 08:30 às 17:00 horas.

13 — Métodos de selecção, respectiva ponderação e sistema de valoração final: nos termos do n.º 2, alínea *a*) e *b*), do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências.

a) Avaliação Curricular (AC) — Ponderação de 45 %;
b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Ponderação de 55 %;
Valoração final: Resulta da seguinte expressão:

$$VF = 0{,}45\,\%\,AC + 0{,}55\,\%EAC$$

13.1 — Avaliação curricular: a avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica